

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4980 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br

**PORTARIA PROPP Nº 104, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Recompõe o Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da Universidade Federal de Uberlândia

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 38 e seus incisos do Regimento Geral;

CONSIDERANDO, ainda, a delegação concedida por meio da Portaria R nº 188, de 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e substituir membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Norma Operacional CNS nº 001/2003, tópico 2.2 B, itens 1 e 2;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFU, os seguintes membros: os médicos **Celso Eduardo Ribeiro Gonçalves Santos, Luiz Roberto da Silva**; a médica **Valéria Ferreira de Almeida e Borges**; o técnico: **Antônio Neto Ferreira dos Santos**; os professores: **Aleandra da Silva Figueira Sampaio, Alessandra Aparecida Paulino, Alice Aparecida Dias Akegawa, Camilla Soueneta Nascimento Nganga, Denilson Aparecida Leite Freire, Disney Oliver Sivieri Junior, Eduardo Henrique Rosa Santos, Fábio Franceschini Mitri Luiz, Igor Antônio Lourenço da Silva, Jaqueline Vilela Bulgareli, Jussara Goulart da Silva, Karina do Valle Marques, Lázara Cristina da Silva, Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Maria Maura de Moraes, Marília Rodrigues Moreira, Nágela Aparecida de Melo, Noézia Maria Ramos, Paula Caetano Araújo, Rogério Fernando Pires, Sebastião Marcos Tafuri, Sheila Bernardino Felon, Sueli Aparecida Freire, William Mineo Tagata.**

Art. 2º - Manter a professora **Aleandra da Silva Figueira Sampaio**, como coordenadora do CEP, e o professor **Igor Antônio Lourenço da Silva**, como vice-coordenador do CEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga-se a Portaria PROPP nº 89, de 01 de junho de 2022.

PROF. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814720** e o código CRC **FDBDA32A**.

Referência: Processo nº 23117.078383/2021-52

SEI nº 3814720